

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069A/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069A/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão

realizadas na Praça Principal da Cidade.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 03/06/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Junho de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 de Junho de 2022

CONTRATADA: M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patricia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Aives

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 069A/2022

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão
realizadas na Praça Principal da Cidade.
AUTUAÇÃO
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e
os documentos que adiante se vê.
·

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 24 de Maio de 2022

Senhor Prefeito.

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Citizio S le Androde Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Natal / RN, 24 de Maio de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Buerarema / BA.

A empresa M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.626.036/0001-09, com endereço Av. Porto de Pedras, 4662 Lj 101, Neópolis, CEP: 59.088-640, Natal/RN tendo como seu representante legal Sr. MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador do RG Nº. 247419217 e CPF Nº. 271.223.698-03, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para a Festa no dia 17 de Junho de 2022 na cidade de BUERAREMA / BA, com duração do show de 01 hora e 30 minutos e contará com a participação da seguinte atração:

ATRAÇÃO	Data	CACHÊ	
CAVALEIROS DO	17/06/2022	R\$ 80.000,00	
FORRÓ	Horário: à Combinar	(Oitenta mil Reais)	
	į		

Válida por 90 dias

Valor total da proposta: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais).

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO RG: 247419217

CPF: 271.223.698-03



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Poder	2 - Poder Executivo			
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema			
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e			
	Lazer			
	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura			
	2.048 – Manutenção das Ações de Turismo			
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários			

Buerarema – Ba, 26 de Maio de 2022

Manoel Cristian Santos Ramos

Setor Contábil



Α

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 069A/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 069A 2022 Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022

> CONTRATAÇÃO DIRETA - PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -POSSIBILIDADE JURÍDICA

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Édito informando que há o interesse da Administração em contratar determinado profissional.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente a M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI para a Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade. Aponta a possibilidade com enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais.

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI). Tal disposição, no entanto, é excepcionada pela Lei 8.666/93, que estabelece hipóteses em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório, quais sejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É importante enfatizar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização, sem qualquer suporte legal. Tal como na licitação, a dispensa e a inexigibilidade imprescindem da instauração de processo administrativo que possibilite o controle interno, judicial e social, contribuindo para a fiel aplicação de princípios basilares como o da Moralidade e o da Supremacia do Interesse Público. A licitação inexigível, portanto, resta caracterizada quando há a inviabilidade de competição

No caso sob exame, contratação de profissional do setor artístico para exibição de shows nos festejos citados, se torna inviável a seleção através de licitação, vez que não há critério objetivo de julgamento. Impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da invialibilidade de competição.

Por esta razão a Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico:

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da



Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas. Ressalta-se, contudo, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

Assim, muito embora o caminho constitucional para aquisição de bens e serviços pela Administração Pública seja a licitação pública, garantindo-se a competitividade entre os interessados e o menor preço para a Administração, neste caso específico, a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto, devidamente justificados, possibilitam e justificam a contratação direta.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666., ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, sub censura.

Buerarema, 30 de maio de 2022.

João Victor Dutra de Almeida OAB/BA 69,987



Α

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 069A/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2022

Vinícius Ibrann Dántas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069A/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, não deixar que as comemorações populares tradicionais se percam.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.



Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09, com um valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema - BA, 01 de Junho de 2022

Aline Nogueira Lima Alves - Presidente

Patricia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira - Membro



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao Gabinete do Prefeito

ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade especifica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a contratação da empresa: M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.036/0001-09, estabelecida na Avenida Porto das Pedras, nº 4.662, Loja 101, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-640, com um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 03 de Junho de 2022

Aline Nogueira Lima Alves - Presidente

Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Forroira ... Membro

Exmº. Srº
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
D.D Prefeito Municipal de Buerarema



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

FORRÓ 0 0

CAVALEIROS DO FORRO
CAVALEIROS DO FORRO
CAVALEIROSDOFORRO
CAVALEIROSDOFOR



20 ANOS DE CARREIRA

banda "Cavaleiros do Forró", trouxe ao mercado o hit "Se Réi Pra Lá", e em pouco tempo a banda de Natal O estilo diferente e irreverente de fazer forró surgiu em 2001 e desde então foram, 14 cds oficiais, mais de 20 cds em plataformas da internet e mais de 15 dvds. O primeiro CD, intitulado com o mesmo nome da passou a ser uma das mais tocadas nas emissoras de rádio do Norte e Nordeste.

sempre divulgando sua cidade Natal e sendo carinhosamente batizada pelo público por: "banda véia doida Nesse tempo de carreira, Cavaleiros tem levado o nome do Rio Crande do Norte além das fronteiras, de Natal". A banda já se apresentou em diversos programas de TV nacionais, como:

Faustão(2 VEZES)

Hebe(2VEZES)

Ana Hickman

Caldeirão do Hulk

Programa do Ratinho

Programa do Gugu (2VEZES)

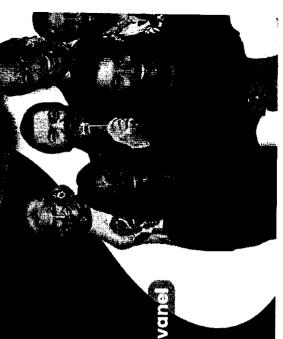
Sábado Total com Gilberto Barros

Viva a Noite com Gilmelândia

Estação Globo com lvete

Programa do Raul Gil Máquina da Fama com Patricia Abravanel

. Hora do Faro com Rodrigo Faro





Jailson, Ramon e

voz potente e marcante chegou para somar nos vocais da Banda. E Hoje a Cavaleiros do Forró está com TUDO, 3 grandes cantores que estão levando Alegria e emoção por todo mescla dos sucessos que marcaram a Banda e grandes sucessos atuais. Kally Fonseca, Jailson e Ramon assumiram os vocais da Banda Véia doida de Natal, trazendo uma ugar do Brasil.

Números incríveis nas redes sociais e plataformas digitais de músicas, shows lotados e fãs enlouquecidos tem nos levado a certeza de que a Banda Cavaleiros do Forró está vivendo um dos seus melhores momentos.

Anteles Harpardorial baresteranzory, sam etales um all higheretete polizanov e Jalison no estio Varuajares a Vanaliãos O clipe da música está com mais de 1 Milhão de visualizações no Youtube, também é uma das músicas mais ouvidas nas plataformas musicais.



CIMIENZOS



CAVALEIROS INESQUECÍVEL

Uma Noite linda marcada por grandes emoções, é assim que resumimos a gravação do DVD CAVALEIROS INESQUECÍVEL que aconteceu no Arena das Dunas em Natal / RN, uma grande estrutura, um cenário todo nostálgico, com efeitos incríveis que se remeteram às outras produções da banda.

Com 37 faixas e gravado para um público de mais de 60 mil pessoas, o DVD Cavaleiros Inesquecível contém músicas que fizeram sucesso nos 20 anos de história da banda e com participações de diversos artistas do forró, como Mara Pavanelly, Silvania Aquino, Batista Lima, Edson Lima, Bell Oliver, Rita de Cassia, Dorgival Dantas e bandas como Magníficos, Brasas do Forró, Brucelose e Bonde do Brasil. No repertório também conta com uma canção nova, Na Madrugada Você Volta, uma parceria com Raí Saia Rodada que já possui mais de 3 milhões de visualizações no YouTube.



MILIA CAVALEIROS

Cavaleiros do Forró conta com um quadro de 25 integrantes viajando no ônibus da banda, 3 funcionários no caminhão levando a estrutura de seu show, e mais 10 pessoas no escritório, organizando a pré-produção e produção.

Com uma média de 30 shows por mês, a Cavaleiros do Forró é uma das bandas com maior destaque no país e sempre ressalta suas origens e as virtudes de sua terra, Natal. ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro,

empresário, Natural de Natal/RN, nascido em 29 de maio de 1973, portadora da CNH

número 02286988525 DETRAN-RN, emitida em 13/02/2017 e CPF número

271.223.698-03, residente e domiciliado a Avenida Nascimento de Castro, 1655, Apto.

301, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-450. Resolve constituir uma Empresa

Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mediante clausulas e condições a

seguir:

Cláusula Primeira - Nome empresarial e sede:

A empresa girará sob a denominação: M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI e terá

sede na Avenida Porto das Pedras, 4662, Loja 101, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59088-640.

Cláusula Segunda - Objeto da empresa:

A empresa terá como objeto atividades, a produção musical, bandas de música,

produção de eventos musicais e editoras musicais.

Cláusula Terceira - Capital da empresa:

O capital da empresa será de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado

neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital

integralizado.

Cláusula Quarta - Prazo de duração:

A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. Iniciando suas

atividades na data de registro desse instrumento.

Cláusula Quinta: Exercício Fiscal

Ao termino de cada exercício fiscal em 31 de dezembro, o administrador e titular

procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

the second



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:37 SOB Nº 24600091457. PROTOCOLO: 180430815 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804086910. NIRE: 24600091457. M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS BIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara SECRETÁRIA-GERAL NATAL, 27/09/2018 www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Sexta: Administração

A administração da empresa será exercida pela titular MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO, com poderes e atribuições de resolver todos os atos administrativos, patrimoniais e comerciais da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, em favor da empresa, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima: Desimpedimento

A titular administradora MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Oitava: Inexistência de outra EIRELI:

A titular MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO declara sob as penas da lei não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Nona: Foro:

Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Por fim o titular assina o presente Instrumento em uma única via e devidamente arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN, 14 de setembro de 2018.

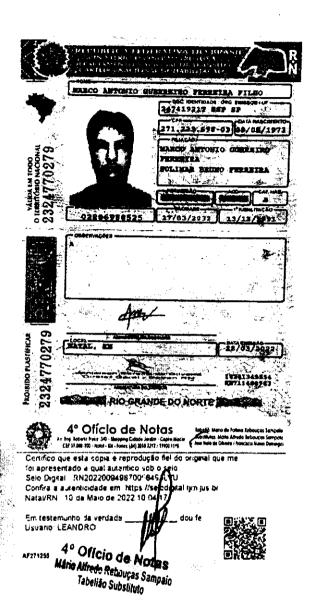
MARCO ANTONIO GUERREIRO FERREIRA FILHO

CPF: 271.22.698-03



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:37 SOB N° 24600091457. PROTOCOLO: 180430815 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804086910. NIRE: 24600091457. M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara SECRETARIA-GERAL NATAL, 27/09/2018 www.redesim.rn.gov.br



Ĺ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Empresa M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, estabelecido(a) na AVENIDA Porto de Pedras, 4662 LOJA 101;, Neópolis, Natal - RN, CEP: 59088-640, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Natal - RN, 14/09/2018

MARCO ANTONIO GUERREIRO FERREIRA FILHO

Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:37 SOB N° 20180430823. PROTOCOLO: 180430823 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804086929. NIRE: 24600091457. M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara SECRETÁRIA-GERAL NATAL, 27/09/2018 www.redesim.rn.gov.br



CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

A banda GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ.: 01.402.019/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Alex Sandro Ferreira de Melo, Brasileiro, Divorciado, Empresario, portador da Identidade nº 1102599 SSP RN, e CPF nº 778.495.824-20, sediado a Rua Engenheiro Octávio Tavares nº 3646 Candelária, Natal RN, ora denominado ARTISTA e;

M.A.G. PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.626.036/0001-09 neste ato representada por seu sócio representante, o MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 247419217 SSP RN e CPF Nº 271.223698-03, com sede à Avenida Porto de Pedras nº4662. — Neópolis Natal RN — ora denominados REPRESENTANTE.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO CONTRATUAL

<u>Cláusula 1</u>[#] Representação com exclusividade e comercialização das apresentações do artista "CAVALEIROS DO FORRÓ" em todo território nacional.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

<u>Cláusula 2ª</u> Deverá o REPRESENTANTE, fornecer ao ARTISTA uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do SHOW, quando por ele negociado tais como: Contrato assinado pelo contratante, logística do show, bem como adiantamento do cachê.

Cláusula 3º Caberá ao REPRESENTANTE o trabalho de divulgação do ARTISTA em todos os meios de comunicação.

Cláusula 4º O ARTISTA deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória divulgação por parte do REPRESENTANTE, isto é, Cd's promocionais, DVD'S promocionais, cartazes, adesivos, camisetas e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

Cláusula 5ª O REPRESENTANTE deverá visitar, a título obrigacional, manter ativa toda divulgação à nível nacional, bem como as constantes promoções e realização de eventos.

<u>Cláusula 6ª</u> A título de **REMUNERAÇÃO**, o **REPRESENTANTE** receberá 20% (Vinte por cento), do valor recebido com o cachê por apresentação do artista, na região de sua representação.

CAMLEIROS.

<u>Cláusula 7º</u> O ARTISTA cumprirá a agenda fornecida pelo REPRESENTANTE, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante com no mínimo 48 Hs 00Min antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o REPRESENTANTE.

DA RESCISÃO ANTECIPADA E MULTA CONTRATUAL

Cláusula 8ª E em caso de quebra de contrato por descumprimento com suas obrigações de contrato com uma das partes, a parte descumpridora perde todos os direitos sobre o contrato ficando encerrado o contrato de parceria.

O PRAZO DE VALIDADE:

Cláusula 9º O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado em vigor de 28 (vinte e oito) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte um) à 28 (vinte e dois) de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade de uma das partes a qualquer tempo, e com o não cumprimento das partes, ARTISTA E REPRESENTANTE.

<u>Cláusula 10ª</u> Em caso de alteração contratual poderão as partes aditar o referido contrato, dentro dos mesmos termos acordados.

Cláusula 11ª Para/dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comazea de Najal - RN.

E por estarem essim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO

ARTISTA

M.A.G. PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO REPRESENTANTE

Natal (RN), 28 de Setembro de 2021.

dicia de Notas

Formed Maria de Potent Belogue de Sampaiso Secretario metro Alberta Benesa de Sampais Sen Maria de Liberta - Indicação Secreta do Inguis

Reconhed to the to the state of the state of

Confire a alutenchidade etn: nips //selodigital ymijus.or Selo Digran RN201:10646870/106895700 Natal/RN, 20 de Belenjorh de 2021 14 15 23

Sm testemum and a vergede

9

TESTEMUNHAS:

see Harques dos Santos prevey



Certificado de registro de marca

Processo nº: 907255396

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 24/01/2014 Data da concessão: 06/09/2016

Fim da vigência: 06/09/2026

Titular: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA [BR/RN]

CNPJ: 01402019000127

Endereco: RUA ALEXANDRE CAMARA 1173 A - CAPIM MACIO, 59082-130,

Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

CFE(4): 27.5.1

NCL(10): 41

Especificação:

Composição musical (Serviços de -); Organização de espetáculos

[shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Shows (Produção de -); Teatro de variedades [espetáculos musicais]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical; Venda de

ingressos para shows e espetáculos;



Certificado de registro de marca

Processo nº: 907255396

Rio de Janeiro, 06/09/2016

Michele Copetti de Almeida Diretora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31.626.036/0001-09 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE S CADASTRAL	ITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 27/09/2018	
NOME EMPRESARIAL M. A. G. PROMOCOES	E EVENTOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMEN M. A. G. PROMOCOES				POF EP	RTE P
código e descrição da a 90.01-9-02 - Produção	FIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL MUSICAÍ				•
	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA Cas, espetáculos e atividades c		ificadas ante	riormente	
código e descrição da N 230-5 - Empresa Indivi	ATUREZA JURIDICA idual de Responsabilidade Lîmi	tada (de Natureza Empresá	ri		
230-5 - Empresa Indivi	dual de Responsabilidade Limi	NÚMERO C	ri OMPLEMENTO OJA 101		
230-5 - Empresa Indivi	dual de Responsabilidade Limi	NÚMERO C	OMPLEMENTO		UF RN
230-5 - Empresa Indivi LOGRADOURO AV PORTO DE PEDRA CEP 59.088-640 ENDEREÇO ELETRÔNICO	idual de Responsabilidade Limi	NÚMERO L L	OMPLEMENTO		
230-5 - Empresa Indivi LOGRADOURO AV PORTO DE PEDRA CEP 59.088-640 ENDEREÇO ELETRÔNICO	MATTON SERVICE	MUNICIPIO NATAL	OMPLEMENTO		

[MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 11:42:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 31.626.036/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:55:01 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **0AFA.2FBF.8822.B280** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.626.036/0001-09

Razão Social: MAG PROMOCOES E EVENTOS EIRELE

Endereço: AVENIDA PORTO DE PEDRAS / NEOPOLIS / NATAL / RN / 59088-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051303593037843793

Informação obtida em 24/05/2022 16:08:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7278728 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

CNPJ:

31.626.036/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 08/03/2022 às 17:21:35 < Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.105.29.93**. Validade até **05/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2341794	f b13204370202 1	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela
2341794		internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
31.626.036/0001-09	M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

217.925-1 - 31.626.036/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, egularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN) 1 de junho de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.626.036/0001-09 Certidão nº: 7805046/2022

Expedição: 08/03/2022, às 17:29:59

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.626.036/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7146724/2022 FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome:

M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ:

31.626.036/0001-09

RG:

Endereço:

Avenida Porto de Pedras 4662, Neópolis, Natal/RN, 59088-640

Data Nascimento:

Nome Mãe:

Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 31/05/2022 11:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1° e 2° Grau), SAJ (1° e 2° Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7146724/2022 FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 956dabc26339b3357715231dd9c58aea

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 31 de Maio de 2022 às 11:38



Competência:

FEV/2020

Data Prestação Serviço: 04/02/2020

Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão:

04/02/2020 às 17:04:40

Código de Verificação: 775363802

Prestador de Servicos

CPF/CNPJ:

01.402.019/0001-27

Inscrição Municipal:

127.524-0

Razão Social: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

Endereco:

AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103 , Tirol, 59020-200

Município:

NATAL

UF:

RN

Telefone:

(84) 3642-4414

E-mail:

FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.CC

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO VALENCIANA

CPF/CNPJ:

04.232.359/0001-45

Inscrição Municipal:

Endereço:

AV. 15 DE NOVEMBRO, 1564, LAVANDERIA, 64300-000

Município:

VALENCA DO PIAUI

UF:

Ы

Telefone:

E-mail:

Servicos

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ltem

Descrição

Quant. Vir. Unitário

Valor Total

Referente a contratação da Banda Cavaleiros do Forró para o dia 25 de

1,0000

105.000,00

105.000.00

Dezembro de 2019 na cidade de Valença do Piauí / Pl.

Valor Total da NFS-e R\$:

105.000,00

Deduções (R\$)

Base Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Outras Retenções (R\$)

105.000,00

5,00

5.250,00

IRPJ (R\$)

CSLL (R\$)

COFINS (R\$)

PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Local da prestação do serviço: VALENCA DO PIAUI/PI.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar Nº 123, DE 2006. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 003 / CONTA: 109-0.



Nº da Nota:

0000000435

Competência:

JAN/2020

Data Prestação Serviço: 30/01/2020

Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão:

30/01/2020 às 17:38:58

Código de Verificação: 014854877

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ:

01.402.019/0001-27

Inscrição Municipal: 127.524-0

Razão Social: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA

Endereço:

AV RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103, Tirol, 59020-200

Município:

NATAL

UF:

RN

Telefone:

(84) 3642-4414

E-mail:

FINANCEIRO@CAVALEIROSDOFORRO.C(

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LEVADA MIX EIRELI

CPF/CNPJ:

17.278.529/0001-74

Inscrição Municipal:

Endereço:

R JOSE BONIFACIO, 136, JARDIM SAO LUIS, 65913-060

Município:

IMPERATRIZ

UF:

MA

Telefone:

E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

item 1

Descrição -

Quant

VIr. Unitário

Valor Total

1 100 Referente a Contratação de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró para o

1.0000

110.000.00

110.000.00

dia 14 de Novembro de 2019 para a cidade de Imperatriz - MA.

Valor Total da NFS-e R\$:

110.000,00

Deduções (R\$)

Base Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Outras Retenções (R\$)

110.000,00

5,00

5.500,00

NSS (R\$)

IRPJ (R\$)

CSLL (R\$)

COFINS (R\$)

PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Local da prestação do serviço: IMPERATRIZ/MA.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar Nº 123, DE 2006. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

ĎADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal / AGÊNCIA: 1585 / OPERAÇÃO: 003 / CONTA: 109-0.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departarmento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasílla) 18/06/2019 17:22 Período de Competência 6/2019

Município de Prestação do Serviço

Araçás - BA

Reg. Especial Tributação Natureza da Operação Nenhum

Tributação fora do município de Feira de Santana



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES EIRELLI - ME

Fone/Fax

(75)3225-4359

CPF/CNP1

22.543.055/0001-80

Inscrição Municipal 603260

Sim

Simples Nacional Incentivador Cultural Não

mp.nfe@mpproducoes.com.br

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 EDIF MULTIPLACE BOULEVARD FEIRA, SL 605 Bairro SÃO JC

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICIPIO DE ARACAS

CPF/CNPJ

16.131.088/0001-10

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(75) 3451-2509

centraldoaxe@hotmail.com

PRAÇA DA MATRIZ, 160 Bairro Centro CEP 48108-000 Araçás - BA

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM PRAÇA PUBLICA NESTA CIDADE, DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ QUE OCORRERÁ NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019. CONTRATO N° 088/2019

BANCO DO BRASIL AG. 3886-5 C/C 25444-4

RETENÇÕES FEDERAIS	and an electric transfer and the contract of t			Different trine manuscript company or material interception (Application)	TOTAL CONTRACTOR OF THE STATE O
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	inss (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES Valor dos Serviços (R\$) 120.000,00	Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incondicionado (R\$) 0,00		Base de Cálculo (R\$) 120.000,00	Aliquota (%) 4,2900
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)		Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	5.148,00	0,00		114.852,00	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$16.140,00 FEDERAL E R\$3.600,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D11D7F.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departarmento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 07/06/2019 17:45

Período de Competência

6/2019

Município de Prestação do Serviço

Pojuca - BA

Reg. Especial Tributação Nenhum

Natureza da Operação

Tributação fora do município de Feira de Santana



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES EIRELLI - ME

22.543.055/0001-80 Fone/Fax Simples Nacional Incentivador Cultural

Inscrição Municipal 603260

(75)3225-4359

Sim

Não

E-mail

CPF/CNP3

CPF/CNPJ

mp.nfe@mpproducoes.com.br

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 EDIF MULTIPLACE BOULEVARD FEIRA, SL 605 Bairro SÃO JC

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

F-mail

13.806.237/0001-06

Inscrição Municipal

Fone/Fax (71) 3645-1147

eduabreu8@hotmail.com

Praça Almirante Vasconcelos, SN Bairro Centro CEP 48120-000 Pojuca - BA

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Refere-se a prestação de serviços de apresentação de show artístico do grupo musical Cavaleiros do Forró, ao vivo em praça pública a ser realizado no dia 22 de junho de 2019, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município. Conforme contrato nº 100/2019.

BANCO DO BRASIL AG. 3886-5 C/C 25444-4

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES	- Paul Paul Paul Paul Paul Paul Paul Paul	Can X vers amount occide a felicinario antici cartici in motor mino amino franco di indici di di Californi (Californi Californi Californ	Makata Madina Mina Makata Ana Kata Makata	ac ancers. According allows are according to the ancers of the second se	n carriagne s Managar (notificate and managar (notificate) plants (familia) as a serie of notific to the serie
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
120.000,00	0,00	0,00		120.000,00	4,2900
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)		Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	5.148,00	0,00		114.852,00	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$16.140,00 FEDERAL E R\$3.600,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D11D7F.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022 - Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, ADJUDICA o objeto deste processo licitatório para a empresa: M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09, com um valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência 30/06/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Buerarema - BA, 03 de Junho de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.036/0001-09, estabelecida na Avenida Porto das Pedras, nº 4.662, Loja 101, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-640.

Objeto: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 03 de Junho de 2022.

Vinícius Isrann Dantas Andrade Oliveira



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022 – Objeto: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, tendo como melhor proposta de preços da empresa: M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09, com um valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), HOMOLOGO o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Junho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Buerarema - BA, 03, de Junho de 2022.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira



i	(
1	١

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

Atenciosamente,

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATO



CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Goes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.036/0001-09, estabelecida na Avenida Porto das Pedras, nº 4.662, Loja 101, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-640, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Marco Antônio Guerreiro Ferreira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02286988525, expedida pelo DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 271.223.698-03, residente e domiciliado na Avenida Nascimento de Castro, nº 1.655, Apt. 301, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a realização de show artistico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.
- 2.2 A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório origina contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

ejijda Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- 2.4 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 2.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

- 3.1 O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 19/06/2022;
- 3.2 A vigência do contrato será até o dia 30/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 80.000,00 (oltenta mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÉ
01	Show da Banda Cavaleiros do Forró	17/06/2022	R\$ 80.000,00

- 4.2 O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:
- a. O valor será pago da seguinte forma: 50% até dia 10/06/2022 e os demais 50% até o día 16/06/2022.
- 4.3 Os preços serão irreajustáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O vaior total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

enido Góes Calmon, 591; Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
Poder 2 - Poder Executivo		
Órgão	2 - Prefeitura Municipal de Buerarema	
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Projeto/Alividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura	
	2.048 – Manutenção das Ações de Turismo	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	00 Recursos Ordinários	

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES 6.1 - DA CONTRATADA:

- 6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.
- 6.1.2 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 6.1.3 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuizos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, impericia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.
- 6.1.6 A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos servidas com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados:

angla:Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerorema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- 6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;
- 6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública: para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;
- 6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante:
- 6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vitimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- 6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

 Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Divida Aliva da União e Tributos Federais:
- d. Prova de regularidade junto ao INSS:
- e Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f Prova de regulandade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

Ilam)

7



- 6.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.2.2 A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.
- 6.2.3 Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuizo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.
- 6.2.4 A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:
- 7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuizos graves ao Município.
- 7.1.2. Constituem ilicitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- 7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderà ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.
- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-à, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados de limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA

ojida **Góes C**almon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- 9.2 Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 9 3 Este contrato è regido pela Lei nº. 8 666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato lítulo executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 03 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GUERREIRO FERREIRA FILHO

M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

COE 022765715-27

CPF:

06526003524



Αo

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a contratação da empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09, com um valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, firmado com a empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09, com um valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 03 de Junho de 2022

Manoel Cristian Santos Ramos

Setor Contábil



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 01118 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema ba gov.br

SUMÁRIO

- EXTRATOS DOS CONTRATOS 072 A 074/2022
- EXTRATO DO CONTRATO 075/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 121B/2020
- INEXIGIBILIDADES 009 A 012/2022
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 101 A 104/2022
- DECRETO Nº 287/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade. Totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.036/0001-09, estabelecida na Avenida Porto das Pedras, nº 4.662, Loja 101, Bairro Neópotis, Natal/RN, CEP: 59.088-640. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, toma público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 – para a Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.036/0001-09, estabelecida na Avenida Porto das Pedras, nº 4.662, Loja 101, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-640. Valor global R\$ 80.000,00 (oltenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 03 de Junho de 2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. * CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema ba.gov.br



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 – cujo objeto é a Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, contratando a empresa M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.036/0001-09, estabelecida na Avenida Porto das Pedras, nº 4.662, Loja 101, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-640. Valor global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 03/06/2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Bo. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema ba.gov.br

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09 – OBJETO: Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 80.000,00 (citenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - TOP GC PRODUÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.510.393/0001-06 - OBJETO: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 - Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04 – OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Olíveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br